



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PROGRAMA DE ESTÁGIO INTERNO 2017**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO**

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados(as) e frequentes no(s) curso(s) de Ciências Contábeis, Economia, Administração ou Processos Gerenciais (a partir do 2º período) da UFF para ocupar 01 (uma) vaga de estágio interno não obrigatório a ser realizado no(a) *Laboratório de Ciências do Exercício* vinculado ao Departamento de Fisiologia e Farmacologia.

O estudante integrante do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa-estágio de R\$ 364,00, acrescido de R\$ 132,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 496,00, de acordo com a Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 1 de março a 31 de Dezembro de 2017.

**2. DAS VAGAS E PERFIL DO CANDIDATO**

**2.1. Da reserva de vagas**

2.1.1 Do total de vagas por processo de seleção nos Campos de Estágio, serão reservadas 25% a estudante que ingressou no curso de graduação da UFF por política de ação afirmativa étnica e social.

2.1.2 Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2017 serão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, conforme Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

**2.2. Quadro demonstrativo: setor, curso de graduação e vagas**

| LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS DO EXERCÍCIO                                      |                |
|---|----------------|
| Curso   | Total de vagas |
| Ciências Contábeis,<br>Economia, Administração<br>ou Processos Gerenciais | 1*             |

(\*) Será computado peso de 1,25 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa étnica e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação (6).

**2.3. Dos Pré-requisitos exigidos**

2.3.1 Para concorrer à vaga do Programa, o estudante deve estar cursando Ciências Contábeis, Economia, Administração ou Processos Gerenciais a partir do 2º período (inclusive) e apresentar habilidade e/ou interesse em realização de tarefas relacionadas à informática (Pacote Office: Word, Excel, etc.), assistência na administração financeira e execução de atividades burocráticas.

2.3.2 Somente poderá inscrever-se o estudante que atenda aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para a realização de estágio curricular.

2.3.3 O estudante que já participou do Programa de Estágio Interno, sendo aprovado em novo processo seletivo, poderá ser incluído no Programa 2017, respeitando o período máximo de 24 meses como estagiário na mesma instituição previsto na Lei 11.788/08, e quando se tratar de estagiário portador de deficiência, não haverá o limite de 24 meses.

2.3.4 O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

2.3.5. O estudante pode se candidatar a mais de um Setor de Estágio, respeitadas as datas dos processos seletivos dos quais esteja participando; mas só poderá estagiar em um deles.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 – Período de Inscrição: 06/02/2017 a 16/02/2017

3.2 – Formas de inscrição: Através do e-mail [lace.adm@gmail.com](mailto:lace.adm@gmail.com)

3.3 – Documentos necessários

- Ficha de inscrição (Anexo 1)

- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos para estágio (declaração de matrícula ativa, comprovação do período do Curso, Curriculum Lattes)

- O candidato que ingressou por política de ação afirmativa étnica e social deverá apresentar declaração de forma de ingresso na UFF, obtida através do sistema IdUFF.

- O candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo-médico, original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.289/99 e suas alterações.

### **4. DA SELEÇÃO**

4.1 - Data e Horário: 17/02/2017 às 14h

4.2 - Local de realização: Instituto Biomédico - UFF (Rua Prof. Hernani Pires de Melo, Nº 101 Sala 106, São Domingos, Niterói, CEP: 24210-130)

4.3 – Meios de Avaliação

- Redação de uma carta de intenção

- Entrevista

4.4 - Pontuação atribuída a cada critério de seleção

- Redação de uma carta de intenção: 3 (três) pontos

- Entrevista: 7 (sete) pontos

4.5 - Nota final mínima para aprovação: 6 (seis)

4.6 – Critérios de classificação e desempate

- Nota da entrevista e disponibilidade de horário.

### **5. DO RESULTADO**

5.1- Data e local de divulgação do resultado: 20/02/2017 após às 10h via e-mail.

## 6. DO RECURSO

6.1 - Instâncias de Recurso: Órgão de Vinculação do CEI (1ª instância)/ Comissão de Estágio (2ª instância)

6.2 - Prazos para recurso: 20/02/2017 a 21/02/2017 no horário de 9h às 16h

6.3 – Data e local de divulgação do resultado do recurso: 21/02/2017 após 17h

## 7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1 - O candidato será convocado pelo setor de estágio, de acordo com a ordem de classificação.

7.2 – Período para celebração do Termo de Compromisso e demais documentos: 21/02/2017 a 23/02/2017

## 8. DO CRONOGRAMA

| AÇÕES                              | PERÍODO                 |
|------------------------------------|-------------------------|
| Realização das Inscrições          | 13/02/2017 a 16/02/2017 |
| Realização da Seleção              | 17/02/2017 – Às 14H     |
| Divulgação do Resultado            | 20/02/2017              |
| Apresentação de recurso            | 20/02/2017 a 21/02/2017 |
| Resultado do recurso               | 21/02/2017              |
| Celebração do Termo de compromisso | 21/02/2017 a 23/02/2017 |
| Início do Estágio                  | 01/03/2017              |

Niterói, 01 de Fevereiro de 2017.



ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA  
COORDENADOR DO LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS DO EXERCÍCIO  
DEPARTAMENTO DE FISIOLOGIA E FARMACOLOGIA  
INSTITUTO BIOMÉDICO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

|  |                          |                 |                          |            |
|--|--------------------------|-----------------|--------------------------|------------|
| <b>Nome completo:</b>  |                          |                 |                          |            |
| <b>Data de nascimento:</b>                                       |                          |                 |                          |            |
| <b>CPF:</b>  |                          | <b>R.G.:</b>    |                          |            |
| <b>Endereço:</b>   |                          |                 |                          |            |
| <b>Curso de graduação:</b>                                       |                          | <b>Período:</b> |                          |            |
| <b>Matrícula UFF:</b>  |                          |                 |                          |            |
| <b>C.R.:</b>   |                          |                 |                          |            |
| <b>Telefone:</b>   |                          |                 |                          |            |
| <b>E-mail:</b>   |                          |                 |                          |            |
| <b>Portador de deficiência?</b>                                  | <input type="checkbox"/> | <b>SIM</b>      | <input type="checkbox"/> | <b>NÃO</b> |
| <b>Ingresso por política de ação afirmativa étnica e social?</b> | <input type="checkbox"/> | <b>SIM</b>      | <input type="checkbox"/> | <b>NÃO</b> |